



*CMAS – Pará de Minas*  
*Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996*

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

### RESOLUÇÃO n.º 03/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11–LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, através de sua mesa diretora e ad referendum dia 22 de janeiro de 2026:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1** Aprovar a utilização dos Recursos disponíveis, e dos RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES financeira proveniente do recurso emenda individual do **Termo de Colaboração nº004/2025**, entidade CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS - CNPJ: 20.898.458/000-17

**Art. 2** Aprovar o **valor disponível dos rendimentos financeiros**, conforme extratos bancários do crédito do recurso e do saldo atual.

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 22 de janeiro de 2026.

**MARIANA MOREIRA GOMES**

Presidente do CMAS – Pará de Minas